



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1722/2021

DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta os vencimentos do  
Imposto Sobre Serviços de  
Qualquer Natureza - ISSQN –  
Alíquota Fixa Mensal, para o  
exercício de 2021.

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.320/2001 – Código Tributário Municipal.

**DECRETA**

**Art.1º** - Os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – ALÍQUOTA MENSAL - % SOBRE A RECEITA BRUTA, código da atividade 1.00.00 e ISSQN FIXA MENSAL, código de atividade 3.00.00, para o exercício do ano de 2021.

Fica estabelecido datas e vencimentos conforme segue:

- 1ª Parcela – vencimento em 15/02/2021
- 2ª Parcela – vencimento em 15/03/2021
- 3ª Parcela – vencimento em 15/04/2021
- 4ª Parcela – vencimento em 15/05/2021
- 5ª Parcela – vencimento em 15/06/2021
- 6ª Parcela – vencimento em 15/07/2021
- 7ª Parcela – vencimento em 15/08/2021
- 8ª Parcela – vencimento em 15/09/2021
- 9ª Parcela – vencimento em 15/10/2021
- 10ª Parcela – vencimento em 15/11/2021
- 11ª Parcela – vencimento em 15/12/2021
- 12ª Parcela – vencimento em 15/01/2022

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2021, 65º ANO  
DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Saveni Pazini**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 12.812/2020

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de Janeiro de 2021.